



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Ferraz de Vasconcelos, 01 de abril de 2025.

REF: Processo Administrativo nº 19.384/2024.

Pregão Eletrônico nº 41/2024

Edital nº 68/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, compreendendo mão de obra e equipamentos de apoio tecnológico (software e hardware), com a efetiva cobertura dos postos designados, nos locais a serem especificados pela secretaria municipal de governo e relações institucionais, conforme descrito no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses.

Reuniram-se Pregoeira Oficial deste Órgão, respectivos membros da Equipe de Apoio e a Municipalidade de Ferraz de Vasconcelos alusivo a interposição de recurso apresentada pela empresa **Nobre Facilities LTDA**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 41/2024.

Destacamos que a licitação tem como finalidade viabilizar melhor contratação possível para o poder público, sempre buscando a proposta mais vantajosa ao Município. Procedimento qual garante a busca pela satisfação da coletividade ao garantir contratos mais prestados a administração de acordo com os princípios constitucionais legais.

Do Recurso.

A empresa **Nobre Facilities LTDA** apresentou recurso administrativo em face da sua reprovação e posterior desclassificação na prova conceito e contra habilitação da empresa **Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA**. O presente recurso será analisado e o devido julgamento será proferido neste documento.

Julgamento do Recurso.

Em atenção ao recurso apresentado pela empresa **NOBRE Facilities LTDA**, a Pregoeira vem, de maneira clara e transparente, esclarecer que a decisão relativa à desclassificação da empresa na fase de prova de conceito está integralmente respaldada pela área técnica, a qual foi a única responsável pela execução e avaliação dessa etapa do processo licitatório.

G



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Compras, Licitações e Contratos Administrativos

A empresa alega que sua desclassificação decorre de aspectos relacionados à prova de conceito. No entanto, é fundamental destacar que, no exercício de suas atribuições, a Pregoeira se limita à condução do pregão na plataforma e à formalização dos atos pertinentes ao processo licitatório. A prova de conceito, por sua natureza técnica, é de competência exclusiva da área técnica, que foi a equipe incumbida de realizar e avaliar essa fase. A Pregoeira, por não dispor da competência técnica necessária para analisar e julgar os aspectos relativos à prova conceito, não participou de sua execução e não possui condições de se manifestar sobre os pontos levantados pela empresa.

Assim, a função da Pregoeira neste caso consiste apenas em comunicar e formalizar a decisão tomada pela área técnica, a qual, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, avaliou e deliberou acerca de manter a desclassificação da empresa NOBRE FACILITIES LTDA, julgando IMPROCEDENTE seus pedidos, mantendo a empresa VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA como vencedora. Essa decisão foi tomada pela equipe técnica, composta por profissionais qualificados, que acompanharam integralmente o processo da prova de conceito e possuem a competência necessária para avaliar os aspectos apontados no recurso.

No que tange ao recurso interposto, cabe esclarecer que o ordenador de despesas, juntamente com sua equipe técnica, analisou as razões recursais e decidiu, conforme os documentos anexados, pela não admissão do recurso apresentado pela empresa. Essa decisão foi fundamentada na análise técnica detalhada, não sendo atribuição da Pregoeira reconsiderar ou alterar tal deliberação, visto que não integrou a análise técnica e não possui competência para fazê-lo.

Conclusão.

Diante do exposto, fica decidido pela área técnica por NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, em conformidade com os fundamentos apresentados em sua manifestação, e confirmando a empresa VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA como vencedora.

Portanto, reiteramos que a Pregoeira, neste momento, está apenas cumprindo sua função de formalizar e comunicar as decisões adotadas pela área técnica e pelo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Compras, Licitações e Contratos Administrativos

ordenador de despesas, que são as autoridades competentes para deliberar sobre os aspectos técnicos do processo licitatório.


Giovanna Lourenço Pina
Pregoeira

